



DECRETO LEGISLATIVO No 002/2002, Em 11 de Dezembro de 2002  
Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania e dá outras providências.

Adevair Bezerra Bonfim, Presidente da Câmara Municipal de Angélica —MS, nos termos do Inciso IV, 50, Artigo 22 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário Aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 10 - Fica a mesa da Câmara Municipal de Angélica, de conformidade com a Seção II, Artigo 17, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Angélica, autorizada a Outorgar aos Ilmos Srs. Benedito Francisco Alves Ferreira e Dr. Araki Kenzi, o Título Honorífico de Cidadão Angeliquense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Angélica.

Artigo 20 - Fica igualmente a mesa da Câmara Municipal, a tomar providencias ao cumprimento do presente Decreto Legislativo inclusive a fixação da data e local para entrega do referido Título Honorífico, mencionado no artigo 10 deste Decreto Legislativo.

- As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo Artigo 30 ocorrerão pr conta de dotação Orçamentária vigente, suplementada oportunamente, caso necessáno.

Artigo 40 - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica-MS, Aos (l l) onze dias do mês de Dezembro de 2002.

ADEVAIR BEZERRA BONFIM  
PRESIDENTE

